



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2022

Processo Administrativo nº. 1238/2023
Concorrência Pública nº. 001/2022
ID. Cidades: 2022.070E0700001.01.0004

**ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E A EMPRESA
BASE FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro - Sooretama, ES, neste ato representada por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI, brasileiro, casado, gestor público, inscrito no CPF/MF nº. 031.818.287-42 e portador da C.I. RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 203, Centro, Sooretama-ES e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS**, Srª **LIDIANI PEIXOTO SUAVE**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 103.550.927-00 e portadora da C.I. RG nº 2.107.658-ES, residente à Rua Arariba, nº 500, Bairro Canaã, Sooretama/ES, doravante denominados **CONTRATANTES**.

Do outro lado, a empresa **BASE FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 31.634.737/0001-90, com sede na Avenida Angelo Suzano, nº 503, Centro, Sooretama ES, CEP: 29.927-000, por seu representante legal, Senhor VALMIR SOTELI, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 412.977.765-34, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas têm justas e acertadas o presente ADITIVO CONTRATUAL nos termos e cláusulas abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO:

- 1.1** - Este termo aditivo tem por finalidade a PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 114/2022 POR ATÉ 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS.


2. - CLÁUSULA SEGUNDA - CASOS OMISSOS:

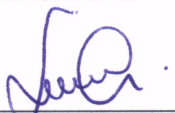
- 2.1** - Os casos omissos, no contrato e neste aditivo, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
2.2 - As cláusulas não alcançadas nesse termo, permanecem inalteradas.


3. - CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:

- 3.1** - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, 16 de fevereiro de 2023.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


LIDIANI PEIXOTO SUAVE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATANTE


BASE FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 31.634.737/0001-90
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: (1) _____

TESTEMUNHAS: (2) _____